

PROCESSO: 2025-MBBSD

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO – LOTE 13

Segue análise e julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RELATÓRIO

No dia dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a sessão eletrônica do Pregão nº 90001/2025, na qual a licitante **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO**, foi classificada em relação à documentação pertinente à proposta comercial, no valor unitário de R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

A sessão foi suspensa novamente para análise da documentação e encaminhamento ao setor técnico.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Após a análise da Gerência de Marketing, os autos foram devolvidos a esta Agente de Contratação com o seguinte parecer:

“A presente Nota Técnica diz respeito ao Processo 2025-MBBSD, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo, considerando o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90001/2025, regido pela Lei 14.133/2021 e pelos Decretos Estaduais nº 5.352-R/2023, 5.545-R/2023 e 5.354-R/2023. O objetivo deste documento é realizar a averiguação da capacidade técnica das empresas classificadas, especificamente no que tange à comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme exigido no item 1.4 do Anexo II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO do Edital supracitado.

A análise foi conduzida com foco na verificação do envio dos atestados de capacidade técnica por parte das empresas participantes desta Ata de Registro de Preços (ARP), cumprindo o rito estabelecido para a fase de habilitação. Conforme previsto no Edital, os documentos de habilitação devem ser enviados em formato digital, sendo essenciais para demonstrar a capacidade das licitantes em realizar o objeto licitado. Abaixo, apresenta-se a relação das empresas que encaminharam seus respectivos atestados, com a devida indicação de localização nos autos eletrônicos para conferência.

Lote Nº	Pessoa Jurídica	Referência Documental	Parecer Conclusivo
2	KOPU BRINDES	peça #697	Apto
5	ART BRASIL	peças #486, #488 e #489	Apto
9	CIDADE MAIS	peças #299 e #300	Apto
10	CIDADE MAIS	peças #299 e #300	Apto
11	CIDADE MAIS	peças #299 e #300	Apto
12	CIDADE MAIS	peças #299 e #300	Apto
13	M C E LOPES	peças #324 e #326	Apto
14	R DOS S MOTA	peça #338	Apto
15	R DOS S MOTA	peça #344	Apto
16	KOPU BRINDES	peça #700	Apto
17	R DOS S MOTA	peça #351	Apto

Após a conferência individualizada, a Gerência de Promoção e Marketing Turístico confirma que as empresas listadas acima cumpriram a exigência de envio da documentação técnica preliminar, estando os atestados em conformidade com as diretrizes estabelecidas no instrumento convocatório. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento dos trâmites licitatórios para os lotes supramencionados, visando a continuidade das fases subsequentes do certame até a sua conclusão e futura adjudicação.”

Diante disso, a licitante atende integralmente à Habilitação Técnica.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO**, inscrita no CNPJ nº 18.844.055/0001-43, apresentou seu Contrato Social e a última alteração.

Do exame da documentação societária apresentada, verifica-se:

- O contrato social encontra-se devidamente registrado, demonstrando a regularidade da constituição da sociedade perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Consta endereço atualizado da sede administrativa da empresa, devidamente registrado no ato constitutivo, em consonância com os dados cadastrais do CNPJ.
- O documento societário indica o capital social integralizado, devidamente registrado, o que reforça a capacidade da empresa em assumir compromissos contratuais compatíveis com a dimensão do objeto licitado.
- O contrato social indica um único sócio constante na empresa. Além disso, a administração da sociedade está atribuída para o único sócio, com todos os poderes e atribuições legais.
- O objeto social contempla atividades diretamente relacionadas e compatíveis com o escopo da presente licitação.
- A empresa apresentou declaração sendo Optante pelo Simples Nacional, enquadrando nos benefícios ME/EPP.

g) Houve a apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco, a qual certifica o enquadramento da empresa como Microempresa – ME.

A análise permite concluir que a empresa apresentou documentação societária válida, atualizada e em conformidade com os requisitos do edital e da Lei nº 14.133/2021, demonstrando regularidade quanto à sua constituição e aos poderes de representação.

Isto é, a empresa atende integralmente ao requisito de Habilitação Jurídica.

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Após o exame da documentação apresentada pela empresa, verifica-se o seguinte:

Prova de Inscrição

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Cadastro de Contribuinte Estadual de Pernambuco.

Certidões de Regularidade Fiscal

- a) Receita Federal e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN): Certidão emitida em 11/09/2025, válida até 10/03/2026, constando situação regular.
- b) Fazenda Estadual (SEFAZ/PB): Certidão emitida pelo Estado competente, em 29/11/2025, com validade 26/02/2026, em situação regular.
- c) Fazenda Estadual (SEFAZ/ES): Certidão emitida pelo Estado competente, em 19/01/2026, com validade 19/04/2026, em situação regular.
- d) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe, em 29/01/2026, válida até 28/02/2026, confirmando inexistência de débitos tributários municipais.

Obrigações Sociais e Trabalhistas

- a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF): Emitida pela Caixa Econômica Federal, atestando situação regular, com validade de 12/01/2026 a 10/02/2026.
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Expedida em 07/01/2026, válida até 06/07/2026, atestando que a empresa não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

A documentação apresentada encontra-se regular e em conformidade com os requisitos previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a empresa está adimplente

com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Portanto, a licitante atende integralmente aos requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

No âmbito da habilitação econômico-financeira, foram apresentados os seguintes documentos contábeis e comprobatórios:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, devidamente assinados por contador habilitado e acompanhados do devido registro no CRC, comprovando os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG).
- b) Demonstrações de Resultado: apresentadas em conjunto com o balanço.
- c) Declaração Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata): expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em 15/01/2026, com validade de 30 dias, atestando inexistência de registros em desfavor da empresa, além disso, Certidão Cível para fins de Licitação, expedida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, com validade de 30 dias;
- d) Índices Contábeis: calculados a partir do balanço apresentado, conforme exigido no edital.
- e) Declaração Contábil, assinada pelo contador responsável, declarando os Índices Econômicos demonstrados nos Quadro de Índices Financeiros e os dados que embasaram esses Indicadores, nos exercícios de 2023 e 2024.
- f) Declaração do licitante de compromissos assumidos, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não se verificando contratos vigentes capazes de comprometer a capacidade econômico-financeira da licitante, sendo a informação compatível com a receita bruta constante da DRE.

Todos os índices ficaram superiores ao mínimo exigido pelo edital ($\geq 1,0$), demonstrando capacidade da empresa.

Dessa forma, considerando o conjunto das informações contábeis apresentadas, verifica-se que a empresa atende às condições de habilitação econômico-financeira. A documentação contábil apresentada encontra-se válida, e os índices apurados demonstram situação econômico-financeira compatível, em conformidade com as exigências do edital e da

legislação vigente.

DA DECISÃO

Ante o exposto, com fulcro na análise realizada pela equipe técnica e pela Comissão de Atividades de Licitação, conclui-se que a empresa M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO atendeu integralmente às disposições do Edital. Dessa forma, decide-se pela sua **HABILITAÇÃO** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 30/01/2026 12:24:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 12:24:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA CIPRIANO LEAL (SUPLENTE (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6TRKSX>